

LEI Nº 2.151, DE 06 DE AGOSTO DE 1.974.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr.\$ 62.850,00 no orçamento do S.A.A.E. do Município e das outras providências.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, um crédito de Cr\$62.850,00 (sessenta e dois mil, oito centos e cinquenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que men

a) em Cr\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA1.0 - ADMINISTRAÇÃO

- 30 00 00 - Despesas Correntes
- 31 00 10 - Despesas de Custeio
- 31 10 10 - Pessoal
- 31 11 10 - Pessoal Civil

I - Vencimentos do Diretor e abono de natal.

b) em Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA1.1 - ARRECADACÃO

- 30 00 11 - Despesas Correntes
- 31 00 11 - Despesas de Custeio
- 31 10 11 - Pessoal
- 31 11 11 - Pessoal Civil

I - Vencimentos.

c) em Cr\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA1.1 - ARRECADACÃO

- 30 00 11 - Despesas Correntes
- 31 00 11 - Despesas de Custeio
- 31 30 11 - Serviços de Terceiros

VI - Viagens, estada e condução.

d) em Cr\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA1.1 - ARRECADACÃO

- 30 00 11 - Despesas Correntes
- 31 00 11 - Despesas de Custeio
- 31 40 11 - Encargos Diversos

I - Aluguel do prédio à rua Altino Arantes, nº 120.

e) em Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

cont. (fl. 2)

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

- 30 00 91 - Despesas Correntes
 31 00 91 - Despesas de Custeio
 31 10 91 - Pessoal
 31 11 91 - Pessoal Civil

I - Vencimentos de 4 bombeiros e abono de natal.

f) em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOa) BOMBA DE ÁGUA

- 30 00 91 - Despesas Correntes
 31 00 91 - Despesas de Custeio
 31 30 91 - Serviços de Terceiros

I - Serviços mecânicos em reparos de bombas.

g) em Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOb) Estação de tratamento de água

- 30 00 91 - Despesas Correntes
 31 00 91 - Despesas de Custeio
 31 10 91 - Pessoal
 31 11 91 - Pessoal Civil

I - Vencimentos.

h) em Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOc) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

- 30 00 91 - Despesas Correntes
 31 00 91 - Despesas de Custeio
 31 10 91 - Pessoal
 31 11 91 - Pessoal Civil

I - Vencimentos.

i) em Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOc) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

- 30 00 91 - Despesas Correntes
 31 00 91 - Despesas de Custeio
 31 20 91 - Material de Consumo

I - Canos, registros e outros materiais para conservação.....

II- Gasolina, peças e acessórios..... Cr.\$ 5.000,00
 Cr.\$ 8.000,00

j) em Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOc) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Cont. (Fl. 3)

- 40 00 91 - Despesas de Capital
 41 00 91 - Investimentos
 41 30 91 - Equipamentos e Instalações
 I - Aquisição de uma camioneta.
 k) em Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
 9 - SERVIÇOS URBANOS
 9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 30 00 93 - Despesas Correntes
 31 00 93 - Despesas de Custeio
 31 30 93 - Serviços de Terceiros
 I - Para custeio de energia elétrica para os serviços de água.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior anulará parcialmente, em Cr\$62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocento e cinquenta cruzeiros) as seguintes dotações - orçamentárias:

- a) em Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 1.0 - ADMINISTRAÇÃO

- 30 00 10 - Despesas Correntes
 31 00 10 - Despesas de Custeio
 31 30 10 - Serviços de Terceiros
 I - Serviços Técnicos Especializados.

- b) em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - BEM-ESTAR SOCIAL
 8.5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

- 30 00 85 - Despesas Correntes
 32 00 85 - Transferências Correntes
 32 70 85 - Diversas Transferências Correntes
 32 76 85 - Diversas

- I - Reajuste de vencimentos do exercício.

- c) em Cr\$27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS
 9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
 c) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

- 40 00 91 - Despesas de Capital
 41 00 91 - Investimentos
 41 10 91 - Obras Públicas
 41 12 91 - Início de Obras
 I - Instalação de medidores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 06 de agosto de 1.974.

Benedicto José Diana
 Benedicto José Diana - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de agosto de 1.974.

Nelson Tabarro
 Nelson Tabarro - Secretário